



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 128, DE 2009

Apresentada em: 21.9.2009  
Aprovada em: 21.9.2009  
Rejeitada em:

Senhor Presidente,

  
Antônio Roberto R. da Silva  
Presidente da Câmara

O vereador ao final assinado requer que, atendidos aos requisitos regimentais, seja solicitada ao Prefeito Municipal a reforma, urgente, da residência do senhor Marcelino Soares Brandão, localizada na Rua Manoel de Sousa Borges, antiga Rua Araguari.

**JUSTIFICATIVA**

Foi constatada, *in loco*, por este vereador, a necessidade de reforma dessa moradia, especialmente do telhado e paredes que se encontram com várias rachaduras.

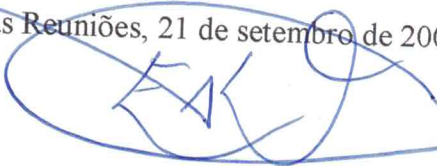
A família beneficiária é de baixa renda e, portanto, não dispõe de condições financeiras para fazer o serviço.

A intervenção do governo municipal, no caso concreto, é indispensável, já que a garantia de moradia a famílias de baixa renda é uma de suas atribuições constitucionais.

Cabe, por fim, esclarecer que a beneficiária pode ser incluída no Programa Morar Melhor, instituído pela Lei Municipal n.º 1.365, de 27 de fevereiro de 2003, mantido com recursos do Orçamento Municipal e do Fundo Municipal de Habitação, criado pela Lei n.º 1.376, de 12 de maio de 2003.

Diante do exposto, conto com a aprovação dos colegas vereadores.

Sala das Reuniões, 21 de setembro de 2009.

  
EDUARDO ALVES VIEIRA  
Vereador